



RESUMO EXECUTIVO

316ª REUNIÃO

LVIIª Extraordinária

Data: 24/02/2021

Hora do Início: 14h00min

Abertura: Marcellus José Barroso Campêlo

Local: Por Videoconferência

ITEM I – Conhecimento, apreciação e homologação dos diversos assuntos constantes da Pauta de Convocação. Aprovado.

ITEM II – PAUTAS

ITEM II – Subitem 1 – Processo nº 000712/2021 – **Convalidar AD REFERENDUM** - Dispõe sobre o rateio dos recursos financeiros, previstos na GM/MS Nº 3.896, destinados ao enfrentamento do Covid-19 no ano de 2021. Apresentação: **Lyana da Silva Portela**. Considerando PORTARIA GM/MS Nº 3.896, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Considerando que, conforme portaria, a utilização dos recursos financeiros está condicionada à pactuação em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão do Distrito Federal, estabelecendo o montante aos municípios e a parcela sob gestão estadual, observados os respectivos planos de ação no enfrentamento da COVID-19, bem como o fortalecimento da Atenção à Saúde em todas as Macrorregiões de Saúde. Considerando que o não cumprimento da descentralização dos recursos por parte dos Estados, mediante pactuação e deliberação em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão do Distrito Federal, com o envio dos respectivos instrumentos comprobatórios ao Ministério da Saúde no prazo estabelecido, ensejará na devolução dos recursos ao Fundo Nacional de Saúde. Considerando que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID-19, podendo abranger a atenção especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos e insumos, o custeio de leitos de UTI-COVID-19, o custeio de leitos de suporte ventilatório pulmonar e do "Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19 - procedimento 0303010223", bem como as ações de acompanhamento clínico e reabilitação de pacientes Pós-COVID. A Nota Técnica Nº 002/2021 – SEAPS/SES-AM propõe a utilização dos mesmo critérios e parâmetros técnicos adotados para o rateio dos recursos financeiros, previstos na Portaria GM/MS Nº 3.896, que teve como base os dados populacionais, dados de desenvolvimento humano (IDH), dados epidemiológicos e dados da disponibilidade de UTI aos pacientes acometidos com o novo coronavirus-COVID-19. A aplicação dos critérios e parâmetros para o rateio, apresentada na referida Nota Técnica, resulta na seguinte distribuição do recurso: 32% do valor, ou seja, R\$ 8.157.031,16 (Oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e dezesseis centavos) sejam destinados a Secretaria Estadual de Saúde – SES/AM; 18% do valor, ou seja, R\$ 4.588.330,03 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos de trinta reais e três centavos) sejam destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA/MANAUS; E 50%, R\$ R\$ 12.745.361,19 (Doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) do valor sejam rateados com os demais municípios do estado, conforme a aplicação dos critérios e parâmetros técnicos acima mencionados, o que resultou na tabela abaixo e detalhamento dos cálculos: 8,28% do valor, que corresponde a R\$ 1.055.618,99, distribuído proporcionalmente à população de cada Município; 15,14 % do valor distribuído com base nos grupos de IDH, que corresponde a R\$ 1.929.065,90; 34,94 % do recurso distribuído com base no critério de oferta de leitos de UTI, que corresponde a R\$ 4.453.360,20; e 41,64% do valor, correspondente a R\$ 5.307.316,10, distribuído com base no critério epidemiológico - taxa de





incidência COVID por 100 mil habitantes. Não havendo contestação, o processo foi consensuado pelos demais membros.

ITEM II – Subitem 2 – Processo nº 001272/2021 – Convalidar AD REFERENDUM - Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar exclusivos para pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares da Regional Triângulo. Apresentação: **Jani kenta Iwata**. Em razão da Organização Mundial de Saúde declarar, em 11 de março de 2020, uma pandemia global do novo coronavírus, o Ministério da saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. Para efetividade ao plano de contingenciamento foi publicada a Portaria GM/MS nº 3.467 em 16 de dezembro de 2020, a qual autoriza a habilitação de leitos suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes de covid-19, e disponibiliza ao gestor local (secretários de saúde), de acordo com a necessidade a habilitação destes leitos para tratamento do covid-19. Considerando que a Resolução CIB/AM nº 006/2021 de 03 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios ALVARÃES, JAPURÁ, JURUÁ, TEFÉ, UARINI, foi aprovada AD REFERENDUM e devidamente homologada, seguindo o rito desta Comissão, não se vislumbra impedimento para continuidade. AD REFERENDUM aprovado após análise do processo em Reunião de plenário.

ITEM II – Subitem 3 – O Presidente do COSEMS pondera que os **itens 2.3, 2.4 e 2.5** são todos de habilitação de leitos, desta forma pede que sejam avaliados juntamente para que não fique repetitivo. O apresentador relata que o **Processo 001103/2021 (item 2.3)** solicita habilitação de 04 leitos de suporte ventilatório para o Município de Carauari. O **Processo 003118/2021 (item 2.4)** solicita leitos de suporte ventilatório, sendo 02 para Guajará, 02 em Ipixuna e 01 em Itamarati. O **Processo 003206/2021 (item 2.5)** solicita habilitação de 05 leitos de suporte ventilatório para o Município de Boca do Acre. Processos pactuados por consenso, considerando a necessidade do objeto.

ITEM II – Subitem 6 - Processo nº 000580/2021 – Convalidar AD REFERENDUM – Dispõe sobre incentivo de recurso do DF para estruturação das Unidades de Redes de Frios ao Enfrentamento da pandemia do Covid-19. Relator: Jani Kenta Iwata. Em razão da Organização Mundial de Saúde declarar, em 11 de março de 2020, uma pandemia global do novo coronavírus, o Ministério da saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. E em 02 de dezembro de 2020 publicou, também, a portaria nº 3.248/GM/MS que institui incentivo financeiro federal destinado aos Estados e Distrito Federal para estruturação de unidades de Rede de Frio do PNI e para Vigilância Epidemiológica com vistas ao enfrentamento à COVID-19. Ainda, em vista da Medida Provisória nº 1.026/GPR, de 6 de janeiro de 2021, e do Ofício Circular nº 9/2021/SE/GAB/SE/MS, de 19 de janeiro de 2021, que adota e dispõe sobre a aquisição de vacinas e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, assim como as orientações contidas no Ofício Circular nº 20/2021/SE/GAB/MS, de 23 de janeiro de 2021, que informa a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, se faz necessária a estruturação da rede de frio no estado, para cumprimento das legislações mencionadas. Assim, em razão do plano estadual de vacinação contra a COVID-19 e a necessidade de fortalecer a estrutura da Rede de Frio do Programa de Imunização do Estado, e atender as recomendações do Ministério da Saúde foi aprovado AD REFERENDUM a Resolução CIB nº 12/2021 em 16 de fevereiro de 2021. Considerando o descrito nos autos, bem como os quadros de distribuição de itens e valores abaixo destacados: Quadro 1. Distribuição de itens de equipamentos e valores orçamentários para a estruturação da Rede de Frio (Central da Rede de Frio e Sala de Vacina) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), segundo os municípios do Estado do Amazonas, 2021. Quadro 2. Distribuição de itens de equipamentos e valores orçamentários para a estruturação da Rede de Frio do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), no município de Manaus/AM, 2021. Quadro 3. Detalhamento orçamentário para a estruturação da Rede de Frio (Central, Sala de Vacina e





Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM) do Estado do Amazonas. Manaus, Amazonas, 2021. Considerando ser procedimento desta Comissão, após ato aprovado AD REFERENDUM, a análise do processo em Reunião de plenário.

ITEM II – INFORMES

- a) O Suplente Davi Cunha informa sobre a função do CIES de apoio à CIB e CIR.
- b) O Suplente Davi Cunha informa sobre os objetivos do Projeto Mestre Servidor.
- c) O Suplente Davi Cunha informa sobre a necessidade e os problemas relativos a realização do processo Seletivo dos profissionais de Saúde.
- d) A membro Lyana Portela informa aos municípcios sobre a necessidade de apresentação da Resolução CIB ao MS para habilitação dos leitos.
- e) O Presidente do COSEMS solicita ao Estado solidariedade aos municípcios de Juruá, Boca do Acre e Eirunepé em relação ao agravamento da enchente do rio.

Estiveram presentes: **Membros titulares:** Franmartony Oliveira Firmo, Lyana da Silva Portela, Nívea Barroso de Freitas, Radija Mary Costa de Melo Lopes, Jani Kenta Iwata, Lindinaldo Gomes dos Santos, Keila Cristiane Batista do Vale, Clerton Rodrigues Florêncio, Edvaldo da Silva, Cleomar Scandolara; **Os Suplentes:** Rita Cristiane do Santos Almeida, Roberto Maia Bezerra e Ana Lourdes Portela. A presente ATA será arquivada para fins documentais, após ser submetida à apreciação dos membros da CIB/AM.

